

INDICAÇÃO Nº 95/2021

A Vereadora que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE ANALISE A VIABILIDADE DE CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), são competências dos Conselhos Municipais, propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência; zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência; acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência; propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; deliberar sobre o plano de ação estadual/municipal anual; acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação; Eleger seu corpo diretivo; Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O processo de participação social acarreta para a pessoa com deficiência a possibilidade de ser ouvido, e de exercer não apenas o exercício do controle social nos

espaços dos Conselhos, mas também a de desenvolver a capacidade de tomar decisões e de lutar pelos seus direitos, contribuindo assim para a construção e afirmação da cidadania.

Assim, através da presente indicação, solicita-se ao executivo que estude a viabilidade de criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme supramencionado, por ser medida de importante e relevante clamor público.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 17 de Novembro de 2021.

SABRINA TRASEL SEHN SCHROEDER
Vereadora

Apoio:

ALOÍSIO LEHMEN
Vereador

ELISABETH I. H. SCHERER
Vereadora

ROJANE BAUMANN
Vereador

VOLNEI P. DETERS
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador